



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS GARRA - ADAG

CAPÍTULO I DA FUNDAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS GARRA, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação ADAG, fundada aos 13 de Outubro de 2020, com sede e foro nesta cidade de Cidade de Guarujá do Sul – SC, sito à Rua Rui Barbosa, nº 461, casa, fundos, CEP 89.840-000.

Art. 2º - A Associação é de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática do futsal, e outras modalidades esportivas, programar festividades, como festivais e torneios esportivos.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

CAPÍTULO II DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º - A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

3mês

Jan 20



- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 50% dos associados, mediante anúncio nos meios de comunicação da cidade ou edital fixado na sede social da Associação ou no mesmo local das partidas diárias de futebol, com antecedência mínima de 02 (dois) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

Art. 7º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - Constituem direitos dos associados da Associação:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

Inês

Jairo



- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Parágrafo único. Para usufruir de qualquer um dos direitos mencionados nos incisos anteriores os associados deverão estar em dia com suas obrigações sociais.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - Constituem deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CAPÍTULO V DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10º - É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

Amês

AIRO



- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

DAS PENALIDADES AO ASSOCIADO

Art. 12º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 13º - São órgãos administrativos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

Art. 14º - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Segundo Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 15º - Compete a Diretoria Executiva:

Inês

Jairo



- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 16º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Art. 17º - Compete ao Segundo-Presidente:

Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;

Art. 18º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art. 19º - Compete ao Segundo Secretário:

Inês

Jairo

~~_____~~



Substituir o Primeiro Secretário na sua falta ou impedimento.

Art. 20º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Art. 21º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

CONSELHO FISCAL

Art. 22º - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos que tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Art. 24º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

Inês

João

João



- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

Art. 25º - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 26º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

DA RESPONSABILIDADE

Inês

Jairo

W



Art. 32º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

DAS OMISSÕES

Art. 34º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - Este Estatuto entra em vigor em 13 de Outubro de 2020, devendo ser levado a registro perante o Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, CEP 89930-000.

Guarujá do Sul -SC, 13 de Outubro de 2020.

Jairo Ventura dos Santos
JAIRO VENTURA DOS SANTOS
Presidente
RG. nº 3.516.216
CPF/MF. 005.568.759-82

Inês Elwanger Justen
INES ELWANGER JUSTEN
Secretária
RG. 4.752.665
CPF/MF. 058.721.059-16

Roselene S. Winter
ROSELENE S. WINTER
OAB/SC 36624

Estado de Santa Catarina
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
Larissa Schwab - Oficial Interina
Rua Santo Antônio, 61, Sala 03, Centro, São José do Cedro - SC, 89930-000 - (49)
3649-0831 - relvicedro@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 001861 Data: 22/12/2020 Livro: 0018 Folha: 024
Registro: 000566 Data: 20/01/2021 Livro: A-004 Folha: 218

Qualidade: Integral | Natureza: Ata de fundação, aprovação dos Estatutos e primeira eleição da diretoria datada de 13/10/2020
Apresentante: ADEMAR STIEGEMAIER
Emolumentos: Registro R\$ 118,73, Selo R\$ 2,82, Arquivamento R\$ 20,12 - Total R\$ 141,67 - Recibo nº 37921

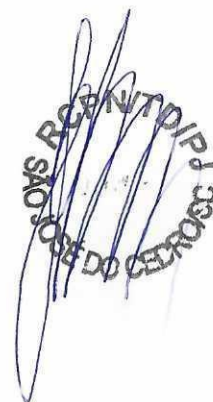
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FZB07042-UTYS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dou fé, São José do Cedro - 20 de janeiro de 2021

Larissa Schwab
Larissa Schwab - Oficial Interina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
MÔNICA OLIVO
Mônica Olivo
Oficial Interina



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 28/02/2025, foi protocolado sob nº 2553 a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, o documento com os seguintes dados:

Apresentante: MARIVONE LÚCIA LEBENS.

Natureza do Título: Ata nº 01 de Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas referente aos anos de 2023/2024 e Eleição e Posse de Diretoria datada de 30/01/2025.

Indicadores: LEONARDO ANDRE SCHMIDT GONZATTO, PRESIDENTE; INÊS ELWANGER JUSTEN, VICE-PRESIDENTE; DANIELA LARICE SCHOSSLER STUANI, SECRETÁRIA; SABRINA DILLMANN RODRIGUES, VICE-SECRETÁRIA; JULIANE GRASIELI LAUXEN, TESOUREIRA; LEANDRO ADILSON JUSTEN, VICE-TESOUREIRO; NEIVA DE OLIVEIRA, CONSELHO FISCAL; SAMARONI JUNIER DALSOGLIO, CONSELHO FISCAL; EVELYN DAYANA RONDON O'CONNOR, CONSELHO FISCAL; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS GARRA, ASSOCIAÇÃO.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

São José do Cedro - SC, 13 de março de 2025

LUIZ HENRIQUE MARIN
Oficial/Substituto

Digitado por: LUIZ HENRIQUE MARIN

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 119,10

1 Selo de Fiscalização Normal (HKW58938-FNEA)

1 ISS - R\$ 4,36

1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 26,46

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88%

MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 33,08

Total: R\$ 183,00



Registro Civil das Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
de São José do Cedro/SC
Endereço Rua Jorge Lacerda,
1268 Sala 05, Centro
São José do Cedro - SC 89.930-000

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Rua
Jorge Lacerda, 1268, Sala 04 e 05, Centro

São José do Cedro - SC - CEP: 89930-000 - rcivilcedro@gmail.com - (49) 3197-8385

ATA 01/2025
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS GARRA
CNPJ 40.894.571/0001-31



Ata da Assembleia Geral Ordinária, da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS GARRA, CNPJ 40.894.571/0001-31, realizada às 19h00min do dia 30 de Janeiro de 2025, no Ginásio de Esportes Municipal de Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000. A convocação deu-se com base no Estatuto vigente, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes e atendendo o edital de convocação datado em 18 de Janeiro de 2025. Reuniram-se os membros desta Associação para tratar os seguintes assuntos do dia: 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS e 2) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E POSSE DOS ELEITOS. Deu-se início a Assembleia, e os associados escolheram para presidir os trabalhos a Sra. **TATIANE KREMER**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 053.854.799-50 e RG sob nº 4.612.289 SSP SC, residente e domiciliada na Rua Cecília Kremer, nº 91, Loteamento Esperança, Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000, e para Secretária-la a Sra. **DANIELA LARICE SCHOSSLER STUANI**, brasileira, casada, gerente administrativo, inscrita no RG/CPF 044.225.989-10, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa, nº 555, centro, Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000. A presidente deu início à Assembleia, agradeceu a presença de todos e por terem confiado em seu trabalho nesse período de 02 (dois) anos, e prosseguiu com a Assembleia. A primeira pauta do dia, foi 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS dos dois anos anteriores. Iniciando pelo ano de 2023, com saldo em caixa, o valor de R\$ 7.792,84 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) valor referente à sobra do ano de 2022. Os demais valores de entrada no ano de 2023 são referente arrecadação de patrocínios, eventos, rifas, contribuições, doações e juntos totalizaram o valor de R\$ 12.563,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais), somados com o valor que tinha em caixa, totalizou o valor de R\$ 20.355,84 (vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). As despesas são referentes gastos com arbitragem, transportes, uniformes, materiais esportivos, inscrições em competições, adesivos, medalhas e tarifas bancárias, totalizando o gasto de R\$ 14.355,84 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), encerrando o ano com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caixa. No ano de 2024, iniciamos com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caixa, valor que foi utilizado para dar de entrada na aquisição do veículo Ducato van, 20 lugares, ano 2002, do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), repassamos ao vendedor o valor de R\$ 10.000,00 de entrada sendo: R\$ 6.000,00 do valor em caixa e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente colaboração de um patrocinador, e o restante parcelamos conforme condições diretas com o Vendedor. Além dos gastos com a entrada fizemos um investimento em melhorias no veículo para deixá-lo apto para transportar os associados, valor total de R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). Este valor de entrada foi referente a arrecadações de patrocínios, eventos, rifas, contribuições, doações que totalizou o valor de R\$ 26.122,00 (vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais) somados aos R\$ 6.000,00 (seis mil reais) do ano anterior, totalizou o valor de R\$ 32.122,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais). As saídas destes valores se deu em: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ao transporte Kaue pela aquisição da Ducato van, R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para reforma, melhorias, documentação, seguro, troca de peças do veículo, R\$ 9.567,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais) para gastos em competições, inscrições, transporte, tarifas bancárias, medalhas e adesivos. Finalizamos o ano com nenhum valor em caixa e com metade do valor da Ducato van paga, restando à nova diretoria pagar o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao vendedor. Após os associados

concordarem com a prestação de contas, deu-se início a 2) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E POSSE DOS ELEITOS. Colocou-se em votação a única chapa apresentada, e não havendo a manifestação de outra chapa, foi colocado em votação a chapa apresentada a qual foi aprovada por Unanimidade e Eleitos por aclamação, e em seguida Empossados para um mandato de 02 (dois) anos 30/01/2025 a 30/01/2027, e ficou composta: **Presidente: LEONARDO ANDRÉ SCHMIDT GONZATTO**, brasileiro, solteiro, gestor de tráfego, inscrito no CPF sob nº 091.195.059-14 e RG sob nº 6.191.560 SSP SC, residente e domiciliado na Avenida João pessoa, nº 1265, apartamento 02, centro, Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000; **Vice-Presidente: INES ELWANGER JUSTEN**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF 058.721.059-16 e RG sob nº 4.752.665 SSP SC, residente e domiciliada em Linha Pessegueiro, s/nº, zona rural, Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000, **Secretária: DANIELA LARICE SCHOSSLER STUANI**, brasileira, casada, gerente administrativo, inscrita no RG/CPF 044.225.989-10, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa, nº 555, centro, Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000, **Vice-secretária: SABRINA DILLMANN RODRIGUES**, brasileira, união estável, servidora pública, inscrita no CPF nº 060.910.369-55 e RG sob nº 10286474-3 SSP SC, reside e domiciliada na Avenida João Pessoa, nº 940, centro, Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000; **Tesoureira: JULIANE GRASIELE LAUXEN**, brasileira, união estável, bancária, inscrita no CPF sob nº 035.634.869-56, RG nº 4.828.471 SSP SC, residente e domiciliada na Rua Emilio João Bianchini, nº 234, Bairro Jardim Itália, Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000. **Vice-tesoureiro: LEANDRO ADILSON JUSTEN**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 034.967.589-96, RG nº 4.270.827, residente e domiciliado em Linha Pessegueiro, s/nº, zona rural, Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000; **Conselho Fiscal: NEIVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº 082.659.209-03, RG nº 5.268.332 SSP SC, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 639, centro, Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000; **SAMARONI JUNIER DALSOGLIO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 023.703.209-07 e RG nº 3.963.336, residente e domiciliado em Vila Rica, s/nº, zona rural, município de Princesa/SC, CEP 89.935-000; **EVELYN DAYANA RONDON O'CONNOR**, venezuelana, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob nº 709.339.052-89, RNM nº F322.414-W, residente e domiciliada na Rua José Seibth, nº 275, Vila Sulina, Guarujá do Sul/SC, CEP 89.940-000. A Diretoria eleita foi aclamada por todos. Sendo estes os assuntos do dia a tratar, a Presidente Tatiane Kremer agradeceu a presença de todos, e eu Daniela Larice Schossler Stuani, Secretária da presente Assembleia, encerrei a Ata, que após lavrada, lida e aprovada por todos, segue assinada por mim, pela presidente e pelos demais presentes. Guarujá do Sul/SC, 30 de Janeiro de 2025.

Sabrina D. Rodrigues, Neiva de Oliveira, Evelyn Rondon, Eliane Aparecida Welter, Jenney G. do Amaral, Evantuir Nedel, Daniela Stuani, Inês Elwanger Justen, Lucineia Pauleti, Samaroni J Dalsoglio, Leandro A. Justen, Serli Ana Schmidt, Luana Cristian Schmidt, Luciana N. Medina, Juliane G. Lauxen, Tatiane Kremer, Leonardo Andre Schmidt Gonzatto.

“CERTIDÃO: Certificamos que a presente Ata de Prestação de Contas, Eleição da Nova Diretoria e Posse dos Eleitos, é cópia fiel e original do Livro de Atas nº 01/2025, folhas 3 e verso, e, folha 4”.



TATIANE KREMER
PRESIDENTE



DANIELA LARICE SCHOSSLER STUANI
SECRETARIA



Estado de Santa Catarina
 OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULO
 MÔNICA OLIVO - Oficial Interina
 Rua Jorge Lacerda, 1268, Sala 04 e 05, Centro, São José do Cedro - SC, 89960-000
 - (49) 3197-8386 - rcivilcedro@gmail.com

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002553 Data: 28/02/2025 Livro: 0013 Folha: 194
 Registro: 000566 Data: 20/01/2021 Livro: A-004 Folha: 218

Qualidade: Integral | Natureza: Ata nº 01 de Assembleia Geral Ordinária
 de Prestação de Contas referente aos anos de 2023/2024 e Eleição e

Apresentante: MARIVONE LÚCIA LEBENS
 Emolumentos: Averbação R\$ 119,10, FRJ R\$ 33,08, Arquivamento R\$ 26,46, ISS R\$ 4,36 - Total R\$ 183,00 - Recibo nº 55481

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HKW58938-FNEA
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São José do Cedro - 13 de março de 2025



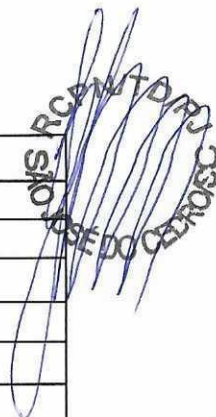
LUIZ HENRIQUE MARIN, Oficial Substituto

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten notes in blue ink]

[Handwritten notes in blue ink]

Qualificação Completa dos Membros da Diretoria - Ata 01/2025
Associação Desportiva Amigos Garra CNPJ 40.894.571/0001-31



PRESIDENTE: LEONARDO ANDRÉ SCHMIDT GONZATTO
RG: 6.191.560 SSP SC
CPF: 091.195.059-14
DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1999
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: GESTOR DE TRÁFEGO
TELEFONE: 049.991206975
E-MAIL: teoleonardo.as@gmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida João Pessoa, nº 1265, Apto 02, Centro
MUNICÍPIO: GUARUJÁ DO SUL UF: SC

VICE- PRESIDENTE: INES ELWANGER JUSTEN
RG: 4.752.665 SSP SC
CPF: 058.721.059-16
DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1986
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: DO LAR
TELEFONE: 049.991951444
E-MAIL: ineselwanger@gmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Linha Pessegueiro, s/nº, zona rural
MUNICÍPIO: GUARUJÁ DO SUL UF: SC

SECRETARIA: DANIELA LARICE SCHOSSLER STUANI
RG/CPF: 044.225.989-10
ESTADO CIVIL: CASADA
DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1982
PROFISSÃO: GERENTE ADMINISTRATIVO
TELEFONE: 049.991809977
E-MAIL: danilaricestuani@gmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida João Pessoa, nº 555, Centro
MUNICÍPIO: GUARUJÁ DO SUL UF: SC

VICE- SECRETARIA: SABRINA DILLMANN RODRIGUES
RG: 10.286.474-3 SSP SC
CPF: 060.910.369-55
DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1986
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL
PROFISSÃO: SERVIDORA PÚBLICA
TELEFONE: 049.933003247
E-MAIL: sabrina.babi@gmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida João Pessoa, 940, Centro
MUNICÍPIO: GUARUJÁ DO SUL UF: SC

TESOUREIRA: JULIANE GRASIELE LAUXEN
RG: 4.828.471 SSP SC
CPF: 035.634.869-56
DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1983
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL
PROFISSÃO: BANCÁRIA

TELEFONE: 049.99146-4074
E-MAIL: julianelauxen@hotmail.com.br
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João Bianchini, nº 234, Bairro Jardim Itália
MUNICÍPIO: GUARUJÁ DO SUL UF: SC

VICE- TESOUREIRO: LEANDRO ADILSON JUSTEN
RG: 4.270.827 SSP SC
CPF: 034.967.589-96
DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1982
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: MOTORISTA
TELEFONE: 049.991439922
E-MAIL: -----
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Linha Pessegueiro, s/nº, zona rural
MUNICÍPIO: GUARUJÁ DO SUL UF: SC

SECRETARIA DE AGRI-
CULTURA
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL

Conselho Fiscal
NOME COMPLETO: NEIVA DE OLIVEIRA
RG: 5.268.332 SSP SC
CPF: 082.659.209-03
DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1991
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: SERVIDORA PÚBLICA
TELEFONE: 049.998052195
E-MAIL: neivadeoliveira12@gmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rio Grando do Sul, nº 639, Centro
MUNICÍPIO: GUARUJÁ DO SUL UF: SC

NOME COMPLETO: SAMARONI JUNIER DALSOGLIO
RG: 3.963.336 SSP SC
CPF: 023.703.209-07
DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1978
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: AGRICULTOR
TELEFONE: 049.991374911
E-MAIL: -----
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Linha Vila Rica, s/nº, zona rural
MUNICÍPIO: PRINCESA UF: SC

NOME COMPLETO: EVELYN DAYANA RONDON O'CONNOR
RNM: F322414-W
CPF: 709.339.052-89
DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1996
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
TELEFONE: 95.9141-6826
E-MAIL: evelyn.jd0427@gmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Seibth, nº 275, Vila Sulina
MUNICÍPIO: GUARUJÁ DO SUL UF: SC

Guarujá do Sul/SC, 13 de Março de 2025.


LEONARDO ANDRÉ SCHMIDT GONZATTO
PRESIDENTE



Estado de Santa Catarina
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS
MÔNICA OLIVO - Oficial Interina
Rua Jorge Lacerda, 1268, Sala 04 e 05, Centro, São José do Cedro - SC, 89930-000
(49) 3197-8386 - rcivilcedro@gmail.com

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002553 Data: 28/02/2025 Livro: 0013 Folha: 194
Registro: 000566 Data: 20/01/2021 Livro: A-004 Folha: 218

Qualidade: Integral | Natureza: Ata nº 01 de Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas referente aos anos de 2023/2024 e Eleição e

Apresentante: MARIVONE LÚCIA LEBENS

Emolumentos: Averbação R\$ 175,10 FR R\$ 33,00 Arquivamento R\$ 26,46, ISS R\$ 4,36 - Total R\$ 183,00 - Recibo nº 55881

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HW58938-FNEA
Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>



Dou fé, São José do Cedro - 13 de março de 2025

LUIZ HENRIQUE MARIN - Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.894.571/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA AMIGOS GARRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADAG		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 461	COMPLEMENTO CASA FUNDOS	
CEP 89.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARUJA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMARSTIEGEMAIER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3642-0733/ (49) 9910-8507	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2025** às **01:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA AMIGOS GARRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.894.571/0001-31

Certidão nº: 65238173/2025

Expedição: 01/11/2025, às 01:10:45

Validade: 30/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA AMIGOS GARRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.894.571/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.894.571/0001-31
Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA AMIGOS GARRA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 461 / CENTRO / GUARUJA DO SUL / SC / 89940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102705485680186688

Informação obtida em 01/11/2025 01:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DESPORTIVA AMIGOS GARRA**
CNPJ/CPF: **40.894.571/0001-31**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140359852985**
Data de emissão: **01/11/2025 01:07:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/11/2025 01:07:29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA AMIGOS GARRA
CNPJ: 40.894.571/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:55 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **7321.961C.9AFE.391D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2615/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 76490 - ASSOCIACAO DESPORTIVA AMIGOS GARRA

CNPJ/CPF: 40.894.571/0001-31

Endereço: Rua RUI BARBOSA, 461

Complemento: CASA FUNDOS

Bairro: Centro

Cidade: Guarujá do Sul - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/11/2025	120 dias

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao Contribuinte descrito acima.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Guarujá do Sul/SC, 01 de novembro de 2025

ASSOCIAÇÃO GARRA

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

A Associação Garra vem, por meio desta, declarar as principais ações realizadas em prol do desenvolvimento esportivo, social e comunitário de crianças e adolescentes do município de Guarujá.

Copa Garra de Futsal

Competição interna que envolve nossos atletas e também convidados, como amigos da escola, primos e colegas. Cada atleta pode convidar uma criança para participar. O evento é gratuito e a rodada final acontecerá no próximo mês (dezembro), com entrega de medalhas e troféus para todos os participantes.

Campeonato Municipal Suíço Adulto

Montamos uma equipe com atletas de 14 a 16 anos para participar da competição, proporcionando vivência esportiva e visibilidade aos jovens talentos da cidade. A inscrição foi integralmente custeada pela Associação, sem qualquer cobrança aos atletas envolvidos.

Campanha do Agasalho

Evento solidário promovido pela Associação Garra, com o objetivo de arrecadar agasalhos para famílias carentes do município.

Projeto “Garra para Todos”

Projeto social em atividade há mais de quatro anos, voltado à inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade. Todos os anos, 20% das vagas disponíveis são reservadas exclusivamente para alunos que não têm condições financeiras de arcar com os custos, recebendo gratuitamente uniforme e tênis de futsal, garantindo acesso digno e igualitário à prática esportiva.

Apoio ao Comércio Local

Como forma de reconhecimento às empresas guarujaenses que apoiam nossos projetos, realizamos competições que levam o nome dos patrocinadores, como:

- Taça Sicoob
- Copa Têxtil Kopruch
- Copa Malhas Guarujá
- Copa Madrugas de Futsal

Guarujá do Sul 03 de Novembro de 2025.

Leonardo André Schmidt Gonzatto
CPF: 091.195.059-14
Presidente da Associação Desportiva Amigos Garra

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS GARRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.894.571/0001-31, por meio de seu Presidente(a), Sr.(a) LEONARDO ANDRÉ SCHMIDT GONZATTO, portador(a) do CPF nº 091.195.059-14 **DECLARA** para os devidos fins que, em conformidade com seu Estatuto Social e com a legislação vigente, os membros de sua Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal **NÃO SÃO REMUNERADOS** a qualquer título, ou seja, exercem seus cargos de forma voluntária.

DECLARA ainda que a associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarujá do Sul, 28 de outubro de 2025.

LEONARDO ANDRÉ SCHMIDT GONZATTO
Presidente(a)

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS GARRA

CNPJ: 40.894.571/0001-31

ASSOCIAÇÃO GARRA

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

A Associação Garra vem, por meio desta, declarar as principais ações realizadas em prol do desenvolvimento esportivo, social e comunitário de crianças e adolescentes do município de Guarujá.

Copa Garra de Futsal

Competição interna que envolve nossos atletas e também convidados, como amigos da escola, primos e colegas. Cada atleta pode convidar uma criança para participar. O evento é gratuito e a rodada final acontecerá no próximo mês (dezembro), com entrega de medalhas e troféus para todos os participantes.

Campeonato Municipal Suíço Adulto

Montamos uma equipe com atletas de 14 a 16 anos para participar da competição, proporcionando vivência esportiva e visibilidade aos jovens talentos da cidade. A inscrição foi integralmente custeada pela Associação, sem qualquer cobrança aos atletas envolvidos.

Campanha do Agasalho

Evento solidário promovido pela Associação Garra, com o objetivo de arrecadar agasalhos para famílias carentes do município.


Projeto “Garra para Todos”

Projeto social em atividade há mais de quatro anos, voltado à inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade. Todos os anos, 20% das vagas disponíveis são reservadas exclusivamente para alunos que não têm condições financeiras de arcar com os custos, recebendo gratuitamente uniforme e tênis de futsal, garantindo acesso digno e igualitário à prática esportiva.

Apoio ao Comércio Local

Como forma de reconhecimento às empresas guarujaenses que apoiam nossos projetos, realizamos competições que levam o nome dos patrocinadores, como:

- Taça Sicoob
- Copa Têxtil Kopruch
- Copa Malhas Guarujá
- Copa Madrugas de Futsal

 Documento assinado digitalmente
LEONARDO ANDRE SCHMIDT GONZATTO
Data: 03/11/2025 11:47:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guarujá do Sul 03 de Novembro de 2025.

Leonardo André Schmidt Gonzatto
CPF: 091.195.059-14
Presidente da Associação Desportiva Amigos Garra

